MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA

Lei nº 079/2000.

"Autoriza o poder executivo a doar combustível a EMATER- RO."

José Mendes Ferreira Filho, Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à EMATER – RO, diretamente para o Escritório de São Felipe D'Oeste, 330 (trezentos e trinta) litros de gasolina por mês.

Art. 2º - A EMATER deverá apresentar mensalmente o relatório de atividades desenvolvidas no município de São Felipe D'Oeste, que justifique o uso do combustível.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2000, revogadas as disposições em contrário.

São Fefipe D'Oeste, 02 de maio de 2000.

José Mendes Ferreira Filho Prefeito Municipal